

Proposta a extinção do atual vestibular.

Rogério Carneiro - 4. Jul. 68

A extinção do sistema vestibular será proposta pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais no anteprojeto de Constituição que encaminhará ao Congresso Constituinte. A sugestão, aprovada ontem em reunião plenária, será incluída nas "disposições transitórias" do anteprojeto: "É abolido o atual sistema de concurso vestibular. A lei fixará critérios mínimos para o acesso ao ensino superior e respeitará a autonomia das universidades para estabelecer suas próprias normas de admissão".

A "adoção de um sistema de admissão nos estabelecimentos de ensino público que, na forma da lei, confira a candidatos economicamente carentes, desde que habilitados, prioridade de acesso, até o limite de 50% das vagas" foi outra decisão da comissão, no capítulo referente à educação. A sugestão partiu do professor Hélio Santos, que representa o Movimento Negro de São Paulo —ele queria "a reserva, pura e simples, de 50% das vagas para os carentes", mas foi incluída a necessidade de habitação. "O resultado atende parcialmente a nossa intenção", disse Hélio Santos. O escritor Jorge Amado, 73, principal defensor da proposta de Hélio Santos, afirmou que "ela acabou provocando outra decisão histórica importante ao ques-



Jorge Amado

tionar o acesso às universidades: o fim do vestibular".

Críticas

O reitor da Universidade de Brasília, Cristovam Buarque, 42, criticou a decisão sobre o vestibular: "Concordo com a necessidade de abolição desse sistema, mas a realidade é que não há, atualmente, qualquer alternativa eficiente e viável que possa

ser recomendável para toda a universidade brasileira". Ele preferia que a comissão optasse por deixar "em aberto, para cada universidade decidir, a forma de ingresso no terceiro grau, sem estabelecer expressamente o fim do vestibular". A idéia de Buarque foi parcialmente atendida: embora tenha colocado, expressamente, a extinção do vestibular, a plenária aprovou um parágrafo que estabelece que, "enquanto não for regulado pela lei competente, o regime de admissão será disciplinado pelas universidades públicas, no que lhes diga respeito, e pelo Ministério da Educação, no que se refira aos demais estabelecimentos de ensino superior". A redação final surgiu na madrugada de ontem, antes da plenária da manhã, quando um grupo de conselheiros se reuniu para discutir uma proposta que superasse as divergências provocadas pelo tema do dia anterior.

No encerramento do seu esforço concentrado, onze dias de reuniões plenárias no Centro de Estudos e Conferências do Ministério das Minas e Energia, em Itaipava, distrito de Petrópolis, a 66 km do Rio, a comissão aprovou também, para inclusão em seu anteprojeto, que o ensino religioso nas escolas oficiais "será facultativo, sem constituir matéria de currículo obrigatório".